



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0030 JUV

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0030/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 0020/2019- PROCESSO N° 0033/2019

Aos oito dias do mês de março do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 0033/2019, Pregão Presencial n° 0020/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JUV - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF n° 30.915.834/0001-98, representado pelo seu procurador, Sr. Eduardo Vinicius Vargas, brasileiro, maior, estudante portador da RG 5.517.164 e CPF n° 080.631.409-58, à saber:

#### 1.1. Descrição dos produtos: Conforme Anexo I.

Item	Descritivo	Quant	Valor
	<p><b>Tablet 10", rede 3 g (mínima) câmera frontal e traseira com o seguinte descritivo:</b></p> <p>Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache;</p> <p>a.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo;</p> <p>a.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware.</p> <p>a.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4.</p> <p>a.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" - "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies <a href="http://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/">http://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/</a> obtido através da execução da opção "All Tests", obedecendo a seguinte procedimento:</p> <p>i) Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play.</p> <p>ii) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria.</p> <p>iii) Reiniciar o Tablet. iv) Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests".</p> <p><b>b) MEMÓRIA RAM</b></p> <p>b.1) Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz);</p> <p><b>c) TELA</b></p> <p>c.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas;</p> <p>c.2) Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva);</p> <p>c.3) Possuir contraste mínimo de 300:1;</p> <p>c.4) Resolução mínima: 1280x800</p> <p><b>d) ARMAZENAMENTO</b></p> <p>d.1) Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade</p>	100	1.150,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

d.2) Capacidade mínima de 16 GB (dezesesseis gigabytes) de armazenamento interno,

d.3) Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).

#### e) CONECTIVIDADE

e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento;

e.2) Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras;

e.3) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento;

e.4) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna.

#### f) INTERFACES

f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete;

f.2) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo);

f.3) Porta micro-USB padrão 2.0;

f.4) Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI;

#### g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA

g.1) Integrada ao equipamento;

g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels), Especificações técnicas Tablet Android possuir ajuste de foco automático e zoom digital;

g.3) Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels);

g.4) Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos.

#### h) BATERIA:

h.1) Interna e recarregável;

h.2) Lítio-ion ou polímero de lítio;

h.3) Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% do original ao final deste tempo;

h.4) Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliamperes hora);

h.5) Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando;

h.6) Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança:

i) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga;

ii) Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga.

#### i) GABINETE

i.1) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

<p>perfurantes ou cortantes;</p> <p>i.2) Deve possuir teclas para controle de volume do som;</p> <p>i.3) Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas).</p> <p>i.4) Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52;</p> <p>j) FUNCIONALIDADES</p> <p>j.1) Possuir acelerômetro;</p> <p>j.2) Funcionar como “USB Mass Storage”;</p> <p>j.3) Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela;</p> <p>j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição;</p> <p>j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4.</p> <p>k) SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>k.1) Sistema Operacional: Android 6.0 (mínimo) português ou versão superior em português;</p> <p>k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras;</p> <p>k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro;</p> <p>k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos:</p> <p>i) mp3;</p> <p>ii) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4);</p> <p>iii) mp4 (AAC e H264);</p> <p>iv) ogg (Vorbis áudio);</p> <p>v) wav (PCM).</p> <p>l) SEGURANÇA</p> <p>l.1) Permitir a implementação de solução anti-robo, sem custos adicionais; l.2) Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module); l.3) Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais.</p> <p>Com película de vidro e acompanha capa protetora compatível ao Tablet, (tipo carteira em corvim preto).</p>	
--	--

**Totalizando o valor de R\$ 115.000,00( cento e quinze mil reais)**

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0020/2019**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.

- 1.5. O pagamento será efetuado **conforme o Decreto nº 0013/2019**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 09 deste Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
13	13.01	2.036	44900000000000	44905234000000
15	13.01	2.037	44900000000000	44905234000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0020/2019**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0020/2019**
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0020/2019** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor e Fiscal desta Ata**, o Sr. Anderson Orso, Técnico em Informática para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal que neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 161/2017 ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 a Secretária Municipal de Saúde na pessoa da **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**Município de Xanxerê**  
**Órgão Gerenciador**

**JUV - Comercio de equipamentos de**  
**Informática Eireli**  
**Detentor da Ata**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: